

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**Aviso n.º 21 253/2007****Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade**

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por urgente conveniência de serviço, é provida em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade, a técnica superior Anabela Gomes Vitorino Leal.

A candidata é licenciada em Gestão e Administração Pública, tendo exercido funções dirigentes na Divisão de Recursos Humanos e Qualidade.

Demonstra capacidade de liderança, sentido de responsabilidade e idoneidade, estando dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, é nomeada pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota relativa ao currículo da candidata:

A candidata é licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, tendo concluído a licenciatura em 1994.

Iniciou funções em regime de contrato a termo certo, em 1 de Março de 1994, na Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 1 de Fevereiro de 1995 celebrou contrato administrativo de provimento, altura em que desenvolveu a sua actividade como técnica superior estagiária na Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 15 de Abril de 1996 foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 17 de Março de 1998 foi provida, por promoção, no lugar de técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 25 de Junho de 2001 foi provida, por promoção, no lugar de técnica superior principal, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 9 de Fevereiro de 2005 foi provida, por promoção, no lugar de assessor, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

De 1995 a 2005 foi membro do conselho de administração da GRATER — Associação de Desenvolvimento Regional, sendo que desde 2000 esteve na qualidade de presidente.

Nomeada em regime de substituição, em 3 de Agosto de 2007, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

A nomeada acima referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611058521

Edital n.º 940/2007

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, vereadora com competência delegada da Câmara Municipal da Praia da Vitória, faz saber que está aberto o período de discussão pública pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da presente publicação, referente à alteração da licença de loteamento n.º 231/85, requerida por Oldemiro Toste Imobiliária, Unipessoal, L.ª, contribuinte fiscal n.º 512064520, do prédio sito no Largo da Batalha, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 278 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3802, da respectiva freguesia, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos acerca do projecto de loteamento, devendo fazê-lo por escrito e de forma fundamentada.

O projecto de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como os pareceres, auto-

riações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, poderão ser consultados na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua de Gervásio de Lima, freguesia de Santa Cruz, deste concelho.

2 de Outubro de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611058297

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 21 254/2007**

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande de 8 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de pintor principal, carreira de operário qualificado, grupo de pessoal operário, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Local de trabalho — área do município de Ribeira Grande.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos especiais — área de recrutamento — conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova prática de conhecimentos consiste na pintura de um serviço de carpintaria a duas demãos e na decapagem e aplicação de primário numa peça de ferro, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

7 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D + E$$

em que:

A = motivação profissional;

B = facilidade de expressão e comunicação;

C = sentido de organização e capacidade de inovação;

D = capacidade de relacionamento;

E = conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade na Secção de Recursos Humanos, sito no Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso a assinatura ser reconhecida pelo notário do qual deverá constar: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar e número de telefone se possível).

8.1 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

8.2 — Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

8.3 — Classificação de serviço nos últimos seis anos.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificarem as situações referidas nos n.ºs 8.2 e 8.3;

9.2 — Certificado de habilitações literárias.

10 — Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos constantes no processo individual dos candidatos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada, sempre que solicitada, na Secção de Recursos Humanos do município de Ribeira Grande, aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no Edifício dos Paços do Município.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Pública, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Foram cumpridos os pressupostos dos artigos 34.º a 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

João Luís Figueiredo da Silva Melo, encarregado geral.
António Tavares Faria, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador a tempo inteiro.
José Hercílio do Couto Tavares, encarregado de pessoal operário.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611058577

Aviso n.º 21 255/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 15 de Outubro corrente, se procedeu à mudança de nível do técnico de informática desta Câmara Municipal António Cristóvão Pereira do Vale para o grau 2, nível 2, escalão 1, da referida carreira, correspondente ao índice 520, no valor de € 1699,10.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611058579

Aviso n.º 21 256/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de canalizador principal, carreira de operário qualificado

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande de 17 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de canalizador principal, carreira de operário qualificado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Local de trabalho — área do município de Ribeira Grande.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos especiais — área de recrutamento — conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98,

de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição do júri:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

João Luís Figueiredo da Silva Melo, encarregado geral.
José Hercílio do Couto Tavares, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Simões Silva de Castro Soromenho, chefe de divisão de Águas, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais.

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência.

7 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova prática, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade na Secção de Recursos Humanos, sita no Largo de Hintze Ribeiro, 9600 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso a assinatura ser reconhecida pelo notário do qual deverá constar: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone se possível).

8.1 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

8.2 — Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

8.3 — Classificação de serviço nos últimos seis anos.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificarem as situações referidas nos n.ºs 8.2 e 8.3;

9.2 — Certificado de habilitações literárias.

10 — Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos constantes no processo individual dos candidatos comprovativos dos requisitos a que referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A+B+C}{3}$$

em que:

A = motivação profissional;

B = facilidade de expressão e comunicação;

C = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e será expressa à escala de 0 a 20 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo fixadas, quando for o caso, no Edifício dos Paços do Município.